



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO DE Nº. 047, de 19 de maio de 2009.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2431, de 23 de março de 2009.

### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ R\$ 228.00,00 (Duzentos vinte e oito mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O   | Identificação do Programa                 | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 03.01 | Hospital Santa Isabel – Subvenção Social  | 10.302.1004.2.085      | 33.50.43.00         | 000     | 96.000,00         |
| 03.01 | Hospital Conservatória – Subvenção Social | 10.302.1004.2.086      | 33.50.43.00         | 000     | 96.000,00         |
| 03.01 | Hospital Rio Preto – Subvenção Social     | 10.302.1004.2.087      | 33.50.43.00         | 000     | 36.000,00         |
|       | <b>TOTAL</b>                              |                        |                     |         | <b>228.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 03.01 | Gestão do SUS             | 10.301.0052.2.065      | 33.90.39.00         | 000     | 228.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>              |                        |                     |         | <b>228.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 19 de maio de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal